



### TEMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere – se a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTES DA FARMACIA BÁSICA, CONTROLADOS, INJETÁVEIS, DE USO CONTÍNUO E TRATAMENTO COVID-19 PARA ATENDER OS USUÁRIOS CADASTRADOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, ESTADO DO PARÁ.**

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), a qual regulamenta as ações e serviços da Saúde que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe em seu art. 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que o medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta significa interrupções constante no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Considerando que o objetivo principal é definir os quantitativos do medicamento selecionados que devem ser adquiridos, priorizando os recursos disponíveis a fim de evitar descontinuidade do abastecimento.

Considerando a lei 3.979/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019

Considerando que a coordenação farmacêutica do município fez o devido levantamento para compra dos medicamentos que irão atender a farmácia básica, não farmácia básica, controlados, injetáveis e de uso contínuo, tão como os medicamentos necessários para tratamento do covid-19;

Solicitamos a abertura de procedimento para aquisição dos medicamentos que irão atender o município pelo período de 12 (doze) meses.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (FARMÁCIA BÁSICA).				
ITEM	DESCRIÇÃO (PRINCÍPIO ATIVO/+ FORMA FARMACÉUTICA)	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES



01	ACETATO DE MEDROXIPROGESETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML	150 MG/ML	AMPOLA	100
02	ACETAZOLAMIDA 250 MG	250 MG	COMPRIMIDO	500
03	ACICLOVIR 250 MG	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
04	ACICLOVIR 200 MG	200 MG	COMPRIMIDO	3.000
05	ACICLOVIR 5% CREME 10G	50 MG/G	BISNAGA	200
06	ACEBROFILINA DE 25 MG XAROPE 120ML	25 MG	SUSPENSÃO	4.800
07	ACIDO FOLICO COMP 5 MG	5 MG	COMPRIMIDO	30.000
08	ACIDA FÓLICA SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML	0,2MG/ML	FRASCO	200
09	ACIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 500MG	500 MG	COMPRIMIDO	1.500
10	ACIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG	100 MG	COMPRIMIDO	50.000
11	ALBENDAZOL DE 400 MG	400 MG	COMPRIMIDO	10.000
12	ALBENDAZOL DE 40 MG SUSPENSÃO	40 MG	SUSPENSÃO	4.600
13	ALCATRÃO MINERAL POMADA 1% *	1%	BISNAGA	360
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	10 MG	COMPRIMIDO	360
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	70 MG	COMPRIMIDO	360
16	AMOXICILINA DE 500 MG	500 MG	COMPRIMIDO	60.000
17	ALOPURINAL 100MG	100 MG	COMPRIMIDO	4.000
18	ALOPURINOL 300 MG	300 MG	COMPRIMIDO	1.000
19	ANLODIPINO 5 MG	5 MG	COMPRIMIDO	4.000
20	ANLODIPINO 10MG	10 MG	COMPRIMIDO	3.000
21	AMOXICILINA DE 250 MG SUSPENSÃO EM PÓ 60ML	250 MG	FRASCO	4.800
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML + 12.5 MG/ML	50 mg/ML + 12.5 MG/ML	FRASCO	100
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG	500 MG + 125 MG	COMP	700
24	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML	50MG/ML 3ML	AMPOLA	100
25	AZITROMICINA DE 40 MG/ML SUSPENSÃO 10ML	40 MG/ML	SUSPENSÃO	4.200
26	AZITROMICINA DE 500 MG	500 MG	COMPRIMIDO	30.000
27	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	30.000
28	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	0,25 MG/ML	AMPOLA	100
29	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML C/ 20 ML	5 MG /ML	FRASCO	200
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0.250MG/ML C/20 ML	0,250MG/ML	FRASCO	300
31	BENZILPENICILINA 5.000.000 UI	5.000.000 UI	FRASCO	100





32	BEZILPENICILINA DE 1.200.000UI	1.200.000UI	FRASCO	2.000
33	BENZILPENICILINA DE 600.000 UI	600.000 UI	FRASCO	1.200
34	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI	300.000 UI + 100.000 UI	FRASCO	50
35	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32 MCG	32 MCG	FRASCO	12
36	BENZOATO DE BENZILA DE 0,5MG COM ENXOFRE	0,5 MG	FRASCO	500
37	CAPTROPIL 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	25.000
38	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3.125 MG	3.125 MG	COMPRIMIDO	720
39	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6.25 MG	6.25 MG	COMPRIMIDO	720
40	CEFTRIAXONA 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO EM INJETÁVEL	250 MG	FRASCO	600
41	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO EM INJETÁVEL	500 MG	FRASCO	600
42	CEFTRIAXONA 1 MG PÓ PARA SOLUÇÃO EM INJETÁVEL	1 MG	FRASCO	2.400
43	CEFALEXINA DE 500 MG	500 MG	COMPRIMIDO	20.000
44	CEFALEXINA DE 250MG/5 ML SUSPENSÃO 60 ML	250 MG/5 ML	SUSPENSÃO	3.600
45	CETOCONAZOL XAMPUÁ 2% 100 ML	2% 100 ML	FRASCO	400
46	CIPROFLORXACINA DE 500MG COMPRIMIDO	500 MG	COMPRIMIDO	20.000
47	CLARITROMICINA COMP OU CÁPSULA 500 MG	500 MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	720
48	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	50 MG/ML	FRASCO	100
49	CLORANFENICOL CÁPS OU COMP. 250 MG	250 MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	720
50	CLORIDRATO DE <u>LIDOCAINA</u> 20MG/ML INJETÁVEL	20 MG/ML	FRASCO	200
51	CLORIDRATO DE <u>LIDOCAINA</u> 20MG/G	20 MG/G	GEL	150
52	CLORIDRATO DE <u>LIDOCAINA</u> 100MG/ML SPRAY	100 MG/ML	FRASCO	20
53	CLORIDRATO DE <u>HIDRALAZINA</u> COMPRIMIDO 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	720
54	CLORETO DE <u>AMIODARONA</u> 200MG	200 MG	COMPRIMIDO	720
55	CLORIDRATO DE <u>METFORMINA</u> COMPRIMIDO 500 MG	500 MG	COMPRIMIDO	20.000
56	CLORIDRATO DE <u>METFORMINA</u> COMPRIMIDO 850 MG	850 MG	COMPRIMIDO	60.000
57	CLORIDRATO DE <u>PROPRANOLOL</u> COMPRIMIDO 40 MG	10 MG	COMPRIMIDO	720
58	CLORIDRATO DE <u>PROPRANOLOL</u> COMPRIMIDO 40 MG	40 MG	COMPRIMIDO	720





59	CLORIDRATO DE <u>VERAPAMIL</u> COMPRIMIDO 80 MG	80 MG	COMPRIMIDO	720
60	CLORETO DE SÓDIO 20%	3,4mEq/mL	FRASCO	100
61	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	0,9% 500 ML	FRASCO	1.800
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	0,9% 250 ML	FRASCO	6.000
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	0,9% 100 ML	FRASCO	3.600
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO NASAL 30 ML	0,9% (9 MG/ML)	SOLUÇÃO	100
65	CLORIDRATO DE <u>CLINDAMICINA</u> CÁPSULA 150 MG	150 MG	CÁPSULA	360
66	CLORIDRATO DE <u>CLINDAMICINA</u> CÁPSULA 300 MG	300 MG	CÁPSULA	360
67	CLORIDRATO DE <u>PILOCARPINA</u> SOLUÇÃO OFTÁLMICA 20 MG/ML	20 MG/ML	FRASCO	15
68	CLORIDRATO DE <u>PIRIDOXINA</u> COMP 100 MG	100 MG	COMPRIMIDO	360
69	CLORIDRATO DE <u>TIAMINA</u> COMP 300 MG	300 MG	COMPRIMIDO	360
70	CLORIDRATO DE <u>TETRACICLINA</u> POMADA OFTÁLMICA 1%	1%	BISNAGA	100
71	CARVEDILOL 3,125MG	3,125MG	COMPRIMODO	4.000
72	CARVEDILOL 6,25MG	6,25MG	COMPRIMODO	6.000
73	DEXAMETASONADE 4 MG 2,5ML INJETÁVEL (FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMATASONA)	4 MG/ML	AMPOLA	12.000
74	DEXAMETASONA CREME DE 0, 1% MG 10 G	0, 1% MG	BISNAGA	3.600
75	DEXAMETASONA 4 MG COMP	4 MG	COMPRIMIDO	6.000
76	DEXAMETASONA XAROPE 0,1MG/ML 120 ML	0,1MG/ML	SUSPENSÃO	2.000
77	DEXAMETASONA COLÍRIO DE 0,1% 5 ML	0,1% 5 ML	FRASCO	300
78	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE DE 2 MG 100ML	2 MG/ 5 ML	FRASCO	4.800
79	DEXCLORFENIRAMINA DE 2MG COMPRIMIDO	2 MG	COMPRIMIDO	6.000
80	DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG	5MG	COMPRIMIDO	3.000
81	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSSOL OU SPRAY 50 MCG/DOSE	50 MCG/DOSE	FRASCO	20
82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSSOL /SPRAY 200 MCG/DOSE	200 MCG/DOSE	FARSCO	20
83	DIGOXINA DE 0,25MG COMPRIMIDA	0,25 MG	COMPRIMIDO	1.000
84	DIPIRONA SODICA DE 500 MG/ML GOTAS 10 ML	500 MG/ML	FRASCO	3.000
85	DIPIRONA DE 500 MG COMP.	500 MG	COMPRIMIDO	20.000
86	DIPIRONA DE 1 MG/2ML INJETÁVEL	1 MG/2ML	AMPOLA	15.000
87	DOBUTAMINA , CLORIDRATO 12,5MG/ML	12,5MG/ML	AMPOLA	100
88	DOPAMINA 5MG/ML COM 10 ML	5 MG/ML	AMPOLA	100





89	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	1MG/ML	AMPOLA	500
90	ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML + 5 MG/ML	50 MG/ML + 5 MG/ML	AMPOLA	100
91	ESPIRAMICINA COMP 500MG	500 MG	COMPRIMIDO	500
92	ESTRIOLCREME VAGINAL 1 MG/G	1 MG/G	COMPRIMIDO	150
93	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMP 0.3 MG	0.3 MG	COMPRIMIDO	900
94	ERITROMICINA DE 500 MG	500 MG	COMPRIMIDO	4.800
95	ESPIRINOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	360
96	FINASTERINA 5 MG	5MG	COMPRIMIDO	720
97	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML		FRASCO	100
98	FLUCONAZOL DE 10MG/ML SUSPENSÃO	10 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	100
99	FLUCONAZOL DE 150 MG DOZE ÚNICA	150 MG	COMPRIMIDO	12.000
100	FUROSEMIDA DE 40 MG	40 MG	COMPRIMIDO	10.000
101	FUROSEMIDA DE 20 MG/2 ML INJETÁVEL	20 MG/2	AMPOLA	3.500
102	GENTAMICINA OFTÁLMICA DE 5 MG/G 3,5 G	5 MG/G 3,5 G	FRASCO	300
103	GENTAMICINADE 5 MG/ML COLÍRIO 5ML	5 MG/ML	FRASCO	400
104	GLIBECLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	5 MG	COMPRIMIDO	70.000
105	GLICAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	30 MG	COMPRIMIDO	720
106	GLICEROL SOLUÇÃO RETAL 120 MG/ ML (ENEMA)	120 MG/ ML	FRASCO	50
107	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG	72 MG	SUPOSITÓRIO	100
108	GLICOSE DE 50%	50%	FRASCO	1.800
109	GLICOSE 10%	100 mg/ML	FRASCO	600
110	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	5% 500 ML	FRASCO	1.600
111	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	5% 250 ML	FRASCO	3.000
112	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	5% 100 ML	FRASCO	2.000
113	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	100 MG	FRASCO	1.200
114	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PARA SOLUÇÃO 100MG INJETÁVEL.	500 MG	FRASCO	1.500
115	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6%+ HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 4% 100 ML	6%+4% 100 ML	FRASCO	4.800
116	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	70.000
117	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX(L.) Merr) (BUONA)	150 MG	COMPRIMIDO	780
118	IBUPROFENO DE 50MG/ML GOTAS 30ML	50 MG/ML	FRASCO	5.000





119	IBUPROFENO DE 300 MG	300 MG	COMPRIMIDO	20.000
120	IBUPROFENO DE 600 MG	600 MG	COMPRIMIDO	50.000
121	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO.	20 MG	COMPRIMIDO	360
122	ITRACONAZOL CÁPSULA 100 MG *	100 MG	COMPRIMIDO	1.500
123	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG *	6 MG	COMPRIMIDO	12.000
124	LEVODOPA + BENSERAZIDACOMP 100 MG + 25 MG	100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	720
125	LEVONORGESTREL + ETILESTRADIOL 0,15+0,03 MG COMP CARTELA	0,15+0,03MG	COMPRIMIDO	1.000
126	LEVOTIROXINASÓDICA COMPRIMIDO 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	360
127	LEVOTIROXINASÓDICA COMPRIMIDO 50 MG	50 MG	COMPRIMIDO	360
128	LEVOTIROXINASÓDICA COMPRIMIDO 100 MG	100 MG	COMPRIMIDO	360
129	LEVONORGESTREL COMP 0,75 MG	0,75	COMPRIMIDO	500
130	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	50 MG	COMPRIMIDO	120.000
131	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	1MG /ML	FRASCO	2.000
132	LORATADINA 10 MG	10 MG	COMPRIMIDO	6.000
133	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG	10 MG	COMPRIMIDO	720
134	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG	10 MG	COMPRIMIDO	20.000
135	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG	10 MG	COMPRIMIDO	5.000
136	MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0.5%	0,5 %	FRASCO	20
137	MESILATO DE DOXAZOSINA COMPRIMIDO 2 MG	2 MG	COMPRIMIDO	360
138	MEBENDAZOL DE 100 MG	100 MG	COMPRIMIDO	10.000
139	MEBENDAZOL DE 20 MG/ML SUSPENSÃO	20 MG/ML	FRASCO	2.500
140	METILDOPA DE 250 MG	250 MG	COMPRIMIDO	3.600
141	METILDOPA DE 500 MG	500 MG	COMPRIMIDO	3.600
142	METOCLOPRAMIDA DE 5MG/ ML INJETÁVEL	10 MG/2 ML	FRASCO	3.600
143	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG	10 MG	COMPRIMIDO	4.000
144	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/M L	10 MG	FRASCO	2.600
145	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G 50GGEL VAGINAL	100 MG/G (10%)	BISNAGA	2.000
146	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80 ML	40 MG/ML	FRASCO	4.800
147	METRONIDAZOL DE 250 MG	250 MG	COMPRIMIDO	20.000
148	METRONIDAZOL DE 400 MG	250 MG	COMPRIMIDO	3.000
149	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL de 2%	2%( 20 MG/G)	BISNAGA	2.400
150	NITRATO DE MICONAZOL NITRATO CREME DE 2% PARA MICOSE 28G	2%( 20 MG/G)	BISNAGA	2.400
151	NIFEDIPINO 10 MG	10 MHG	COMPRIMIDO	15.000





152	NIFIDIPINO SUBLINGUAL DE 10 MG	10 MG	CÁPSULA	1.200
153	NISTATINA DE 100.000 UI SUSPENSÃO 50 ML	100.000 UI	SUSPENSÃO	2.400
154	OMEPRAZOL DE 20 MG	20 MG	COMPRIMIDO	24.000
155	OLEO MINERAL 100 ML	100 ML	FRASCO	600
156	PARACETAMOL DE 500 MG	500 MG	COMPRIMIDO	60.000
157	PARACETAMO DE 200MG/ML GOTAS	200 MG/ML	FRASCO	4.800
158	PASTA D'AGUA 25% 100G	25% 100G	FRASCO	400
159	PALMITATO DE RETINOL SOLUÇÃO OLEOSA 150.000 UI/ ML	150.000 UI/ ML	FRASCO	100
160	PREDNISONA DE 20MG	20 MG	COMPRIMIDO	16.000
161	PREDNISONA DE 5 MG	5 MG	COMPRIMIDO	16.000
162	PROMETAZINA DE 25 MG INJETÁVEL	25 MG	AMPOLA	1.200
163	PROMETAZINA DE 25 MG COMP	25 MG	COMPRIMIDO	6.000
164	PROPILTIOURACILA COMP 100 MG	100 MG	COMPRIMIDO	360
165	PERMANGANATO PÓ/COMPRIMIDO 100 MG	100 MG	PÓ/COMPRIMIDO	200
166	PERMETRINA LOÇÃO 1%	1%	FRASCO	100
167	PERMETRINA LOÇÃO 5%	5%	FRASCO	200
168	PERÓXIDO DE BENZOILA 2,5% GEL	2,5% GEL	BISNAGA	50
169	PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG	100 MG	COMPRIMIDO	360
170	RANITIDINA, CLORIDRATO XAROPE 15 MG/ML	15 MG/ML	FRASCO	100
171	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	25 MG/ML	AMPOLA	8.000
172	RANITIDINA 150 MG	150 MG	COMPRIMIDO	10.000
173	RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML		FRASCO	2.000
174	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO		FRASCO	2.000
175	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO COM 50 SACHER	3,5G+1,5G 2,9G+ 2,0G	CAIXA	40
176	SINVASTATINA DE 10 MG	20 MG	COMPRIMIDO	6.000
177	SINVASTATINA DE 20 MG	20 MG	COMPRIMIDO	16.000
178	SINVASTATINA DE 40 MG	20 MG	COMPRIMIDO	4.000
179	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	50% ( 4,05 mEq/ ML Mg +++)	AMPOLA	200
180	SUCCINATO DE METOPROLOL COMP 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	360
181	SULFADIAZINA COMP 500 MG	500 MG	COMPRIMIDO	3.000
182	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA	10 MG/G ( 1%)	BISNAGA	1.200
183	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	100 MCG/DOSE	FRASCO	100





184	SULFAMETOXAZOL DE 400+80 MG	400+80 MG	COMPRIMIDO	20.000
185	SULFAMETOXAZOL 40 MG+8MG/ML SUSPENSÃO 50 ML	40 MG+8MG/ML	SUSPENÇÃO	4.800
186	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	25 MG/ML	XAROPE	4.000
187	SULFATO FERROSO XAROPE 5 MG/ML	5 MG/ML	XAROPE	1.000
188	SULFATO FERROSO 40 MG	40 MG	COMPRIMIDO	20.000
189	SULFATO DE ZINCO COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 10 MG	10 MG	COMPRIMIDO	360
190	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4 MG/ ML	4 MG/ML	FRASCO	50
191	TECLOZANA COMPRIMIDO 500 MG	500 MG	COMPRIMIDO	720
192	TECLOZANASUSPENSÃO ORAL 10 MG/ML	10 MG/ML	FRASCO	50
193	VARFARINA COMPRIMIDO 5 MG	5 MG	COMPRIMIDO	720

**MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO (PRINCIPIO ATIVO/DESCRIÇÃO)	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
193	AMITRIPITILINA DE 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	30.000
194	BIPERIDENO DE 2MG	2 MG	COMPRIMIDO	15.000
195	CARBAMAZEPINA DE 200 MG	200 MG	COMPRIMIDO	30.000
196	CARBAMAZEPINA DE 20 MG /100 ML SUSPENSÃO 100 ML	20 MG /100 ML	FRASCO	400
197	CARBO NATO DE LÍTIO DE 300 MG	300 MG	COMPRIMIDO	9.000
198	CLOPROMAZINA DE 100 MG	100 MG	COMPRIMIDO	8.000
199	CLOPROMAZINA DE 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	7.000
200	CLOPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% 40 MG/ML	4% 40 MG/ML	COMPRIMIDO	200
201	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	2,5 MG/ML	FRASCO	600
202	DIAZEPAN DE 5 MG/ML	5 MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	300
203	DIAZEPAN DE 5 MG	5 MG	COMPRIMIDO	6.000
204	DIAZEPAN DE 10 MG	10 MG	COMPRIMIDO	10.000
205	FENITOÍNA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	20 mg/ml	FRASCO	100
206	FENITOINA DE 100 MG	100 MG	COMPRIMIDO	8.000
207	FENITOINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	50 mg/ml	AMPOLA	100
208	FENOBARBITAL DE 100 MG	100 MG	COMPRIMIDO	50.000
209	FENOBARBITAL DE 40 MG SUSPENSÃO 4%	40 MG/ML	FRASCO	500







210	FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100 MG/ML	100 MG/ML	AMPOLA	100
211	FLUOXETINA 20 MG	20 MG	COMPRIMIDO	6.000
212	HALOPERIDOL DE 5 MG	5 MG	COMPRIMIDO	10.000
213	HALOPERIDOL DE 1 MG	1MG	COMPRIMIDO	2.200
214	HALOPERIDOL DE 2 MG/ML GOTAS 20ML	2 MG/ML	FRASCO	120
215	HALOPERIDOL DE CANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	50 MG/ML	AMPOLA	100
216	IVERMETINA 6MG	6MG	6MG	15.000
217	LEVODOPA + CARBIDOPACOMP 200 MG + 50 MG	200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	1.500
218	LEVODOPA + CARBIDOPACOMP 200 MG + 25 MG	200 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	720
219	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CÁPS 10MG	10 MG	CÁSPULA	720
220	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CÁPS 25 MG	25 MG	CÁSPULA	720
221	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) CÁPSULA 250 MG	250 MG	CÁPSULA	8.000
222	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) XAROPE 50 MG/ML	50 MG/ML	XAROPE	200
223	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) COMPRIMIDO 500 MG	500 MG	COMPRIMIDO	9.000

**DE MEDICAMENTOS NÃO FARMÁCIA BÁSICA (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE)-FUS**

ITEM	DESCRIÇÃO (PRINCIPIO ATIVO/DESCRIÇÃO)	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
224	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	200 MG/ML	FRASCO	3.600
225	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	100 MG/ML	AMPOLA	12.000
226	ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRASAMIM) 50MG/ML – 5 ML	50 MG/ML	AMPOLA	2.000
227	ADRENALINA 1MG/ML INJETAVEL / CX C/100 AMPOLAS	1 MG/ML	AMPOLA	2.000
228	AMBROXOL ADULTO DE 30 MG FRASCO C/120 ML	30 MG	FRASCO	4.800
229	AMBROXOL PEDIÁTRICO DE 15 MG FRASCO COM 120 ML	15 MG	FRASCO	6.000
230	AMINOFILINA DE 24 MG/2 ML INJETÁVEL 10 ML	24 MG/2 ML 10 ML	AMPOLA	800
231	AMPICILINA DE 500 MG	500 MG	COMPRIMIDO	10.000
232	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML	2ML	AMPOLAS	600
233	AMPICILINA DE 1G	PÓ/SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	AMPOLA	400



234	AMPICILINA DE 500 MG	INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	AMPOLA	600
235	ADENOSINA 3 MG/ML	3 MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	400
236	AZITROMICINA 500MG	PÓ/SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	AMPOLA	1.000
237	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	75MG	COMPRIMIDO	2.000
238	BROMOPRIDA 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	5.000
239	CETOCONAZOL DE 200MG	200 MG	COMPRIMIDO	12.000
240	CETOCONAZOL DE 20 MG/G CREME 30G	20 MG/G	BISNAGA	2.000
241	COMPLEXO B GOTAS 20 ML	V.B2..4,00MG; V.B1..10,00MG V.B6..4,00MG; V.PP..40,00MG	FRASCO	2.400
242	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETÁVEL CX C/ 200 AMPOLA COM 10 ML	10%	FRASCO	400
243	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETÁVELCX C/ 200 AMPOLA COM 10 ML	10%	FRASCO	400
244	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1000 MG	FRASCO	5.000
245	COMPLEXO B DE 2 ML INJETÁVEL	2 ML	AMPOLA	12.000
246	CLARTOMICINA 500MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	1.000
247	CLINDAMICINA 150MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	200
248	DONPERIDONA 5MG/ML	5 MG/ML	AMPOLA	4000
249	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	0,2 MG/ML	AMPOLA	100
250	DEXAMETASONA DE 2 MG/1 ML INJETÁVEL	2 ML/1ML	AMPOLA	8.000
251	DICLOFENACO DE POTASSIO 75 MG /3 ML INJETÁVEL	75 MG /3 ML	AMPOLA	8.000
252	DICLOFENACO DE POTÁSSIO DE 50 MG	50 MG	COMPRIMIDO	24.000
253	DICLOFENACO DE SÓDIO DE 25 MG/3 ML INJETÁVEL	25 MG/3 ML	AMPOLA	12.000
254	DICLOFENACO DE SÓDIO DE 50 MG	50 MG	COMPRIMIDO	24.000
255	DIMETICONA DE 75MG/10 ML GOTAS	75 MG /10 ML	FRASCO	2.600
256	DOBUTAMINA INJETÁVEL 20ML/AMPOLA /UNIDADE 125MG/ML	125 MG/ML 20 ML	AMPOLA	100



257	ENOXOPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
258	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400
259	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G COM APLICADOR	100.000UI/4G COM	BISNAGA	2.000
260	ERGOTRATE (MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML) INJETÁVEL 1 ML	(2MG/ML) INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	600
261	LEVOFLOXACINA 500MG		COMPRIMIDO	3000
262	LEVOFLOXACINA 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 100ML	BOLSA	200
263	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	20 MG/ML	AMPOLA	100
264	GENTAMICINA DE 40 MG /2 ML INJETÁVEL	40 MG /2 ML	AMPOLA	4.000
265	GENTAMICINA DE 80 MG/2ML INJETÁVEL	80 MG/2ML	AMPOLA	6.000
266	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRACO AMPOLA 5 ML IV	AMPOLA	400
267	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA MONOIDRATADA 4MG/500MG/ML	4MG/500MG/ML	AMPOLA	7.200
268	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20 MG/ML	AMPOLA	5.000
269	MEPERIDINA 50 MG/ML	50 MG/ML	AMPOLA	100
270	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML	10 MG/ML	AMPOLA	100
271	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO	1.000
272	ONDANSETRONA CLODRATO 5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	200
273	OCITOCINA 5 UI/ML UI / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	5 UI/ML	AMPOLAS	100
274	RETEMIC 5 MG (OXIBUTINA)	5 MG	COMPRIMIDO	1.500
275	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML 2ML	250MG/ML 2ML	AMPOLA	500
276	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (800MG+ 160MG)	(800MG+ 160MG)	COMPRIMIDO	2.000
277	VITAMINA K INJEÁVEL 10MG/ML (FITOMENADIONA)	10 MG/ML	AMPOLA	1.000
278	GLIXAMBI 25MG + 5MG	25 MG + 5MG	COMPRIMIDO	360
279	STANGLIT 30 MG	30 MG	COMPRIMIDO	360
280	PROBIANS		COMPRIMIDO	90
281	ETORICOXIBE 90MG (ARCOXIA)	90 MG	COMPRIMIDO	360
282	SIMBRINZA ( BRIZOLAMIDA 10MG/ML, TATTARATO	SUSPENÇÃO	FR	12





	DE BRIMONIDINA 2MG/ML( EQUIVALENTE A DEV BRIMONIDINA)	OFTÁLMICA COM 5 ML		
283	MESACOL 250MG	SUPOSITARIO	FR	360
284	LUMIGRAN RC COLIRIO	OFTÁLMICA	FR	12
285	CICLOSPORINA 50 MG (SANDIMMUN NEORAL) COM 50CAPS	50 MG	CAPSULA	400
286	EPEZ 5MG	5 MG	COMPRIMIDO	360
287	KALLGENASE COM CLORAFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G	0,6 U/G + 0,01 G/G	BISNAGA	240

**MEDICAMENTO CONTROLADO NÃO FARMÁCIA BÁSICA (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA)-FUS**

ITEM	DESCRIÇÃO (PRINCIPIO ATIVO / DESCRIÇÃO)	CONCENTRAÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE
288	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML COM 1 ML (TRAMAL)	50 MG/ML	AMPOLA	2.000
289	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	50 MG	COMPRIMIDO	720
290	CLONAZEPAM 2MG	2 MG	COMPRIMIDO	12.000
291	DIAZEPAN DE 10 MG/ML IN JETÁVEL 2 ML	10 MG/ML	AMPOLA	1.000
292	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML			35
293	ESCITALOPRAN 10MG	10 MG	COMPRIMIDO	720
294	LEVOZINE DE 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	4.000
295	LEVOZINE DE 100 MG	100 MG	COMPRIMIDO	7.000
296	LAMOTRIGINA OU LAMITOR 100MG	100 MG	COMPRIMIDO	720
297	PROMETAZINA DE 25 MG	25 MG	COMPRIMIDO	10.000
298	PREGABALINA 75MG	75 MG	COMPRIMIDO	3.600
299	PACO (PARACETAMOL +FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30 MG)	500 MG+30 MG	COMPRIMIDO	1.080
300	PAROXINA 20MG	20 MG	COMPRIMIDO	1.500
301	QUETIAPINA 50MG	50 MG	COMPRIMIDO	720
302	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	400 MG	COMPRIMIDO	2.200
303	RISPERIDONA 1MG/ML	1 MG /ML	FRASCO	100
304	RESPERIDONA DE 1 MG	1 MG	COMPRIMIDO	10.000
305	RESPERIDONA DE 2 MG	2 MG	COMPRIMIDO	12.000
306	RESPERIDONA DE 3 MG	3 MG	COMPRIMIDO	13.500
307	SULFATO DE MÓRFINA 10 MG/ML	10 MG/ML	AMPOLA	900
308	SERTRALINA 50 MG	50 MG	COMPRIMIDO	1.500
309	OLONZAPINA 5MG	5 MG	COMPRIMIDO	360



310	OLANZAPINA 10MG	10 MG	COMPRIMIDO	360
311	ETORICOXIBE 90MG (ARCOXIA)	90 MG	COMPRIMIDO	360

### 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O medicamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, e com a legislação vigente;

Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO".

Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC nº 16, de 20 de março de 2007-ANVISA.

Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08. 10.1.998 republicada em 07 | 0411.998;

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do setor responsável.

A empresa contratada deverá entregar os medicamentos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga;

Ocorrerão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos medicamentos;

Os medicamentos estarão sujeitos a aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera/Pa, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(am) de acordo com o especificado.



O prazo para entrega dos Medicamentos será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitido pela Secretaria de Saúde e deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria;

Em caso de não aceitação do(s) produto(s), fica a CONTRATADA obrigada a retirar-los e a substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRA TANTE, sob pena de incidência nas sanções;

Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa como aplicação das penalidades previstas na Lei nº.8.666/93.

#### **4. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

O pagamento será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo), devidamente acompanhada das certidões fiscais.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualifica exigidas na licitação;

Entregar os medicamentos licitados no órgão solicitado pelo Município de Primavera, de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;

Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Primavera;

Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Primavera, comprovante de quitação com os órgãos competentes;

Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por elas durante o fornecimento;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Primavera ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município de Primavera;

Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licença ou quaisquer outros termos de autorização que se façam à execução do fornecimento;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;



Entregar os produtos no prazo máximo estabelecido no termo de referência após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela secretaria Municipal de Saúde;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação formal desta administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidades, eficácia, procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

## **5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente definitivo;

Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos medicamentos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designados;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao funcionamento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;



A administração não responderá por qualquer compromisso assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

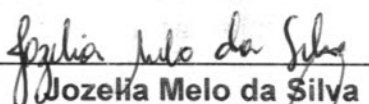
## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela condução do contrato será da Secretaria Municipal de Saúde.

Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Primavera.


Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na através do e-mail (smstesouraria.primavera@gmail.com);

Primavera-Pa, 04 de fevereiro de 2022.

  
Jozélia Melo da Silva  
Farmacêutica Municipal

Dr. Jozélia M. da Silva  
Farmacêutica - Bloqueio  
CRF: 2101

Antonio C. de Oliveira Junior  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 006/2021

  
Antônio Cardoso de Oliveira Junior  
Secretário Municipal de Saúde